



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES /NOVACAP, CELEBRADO EM 16/03/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Brasília/DF, e seu Diretor Administrativo (interino), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME**, estabelecida na Quadra 402 Área de Desenvolvimento Econômico - Conjunto 01 Lote 17, Recanto das Emas/DF, CEP 72.610-311 inscrita no CNPJ sob o nº 13.490.721/0001-79, CF 0757065300228 neste ato representada pelo Senhora **LUDMILLA DO VALE BASSO** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [30857498](#)), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [30857629](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [78683388](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (interino), Doc. SEI/GDF nº [80136607](#), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [80140449](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, constates do **Processo SEI/GDF nº [00112-00008991/2019-57](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº 015/2020 – DJ/NOVACAP**, por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **16/03/2022** para **16/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [78674317](#)), e Nota de Empenho nº **2022NE00402**, no valor de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)**, datada de 23/02/2022, no Programa de Trabalho nº: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa nº: **33.90.30**, Fonte de Recurso nº: **100** (Doc. SEI/GDF nº [57737140](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

(interino)

ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME:

LUDMILLA DO VALE BASSO



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA DO VALE BASSO, Usuário Externo**, em 26/02/2022, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a)**, em 02/03/2022, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/03/2022, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **80748408** código CRC= **BDE5B009**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00008991/2019-57

Doc. SEI/GDF 80748408

Criado por [84000735906](#), versão 9 por [84000735906](#) em 23/02/2022 14:17:46.